

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução de Sobrado – Requião e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução de Sobrado - Requião nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV.** \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 22356/2021, no Diário da República, 2ª série, n.º 230 de 26 de novembro. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/12/2021 e o dia 30/12/2021. \_\_\_\_

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme no Anexo IV. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários. \_\_\_\_\_

4 - Submeter o presente contrato de urbanização a visto prévio do tribunal de contas.” \_  
\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA 3ª FASE DA SUB-UOPG 1 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA DEVESA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa”, foi requerida